



ID: DD99A7132F524

Secretaria Municipal
de Administração



OEIRAS
Governo Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA-SCPI, LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PESSOAL-SIP E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE-SIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, com sede na Praça das Vitóriaas, nº 35, Centro, na cidade de Oeiras/Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.917/0001-70, neste ato representada pelo Secretário de Administração, o Sr. Miguel Angelo Gonçalves Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: A empresa **CONTREINA-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na localizada na Av. Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315, Edif Diamond Center, Fatima, Teresina-PI, CEP: 64.049-494.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 082/2022, decorrente do processo de Dispensa 043/2022 de Oeiras - PI, subordinado à Lei Federal nº 10.520/02, C/C a Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 7892/2013, bem como foi objeto da Dispensa nº 043/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública integrada-scp, locação de software integrado de pessoal-sip e locação de software integrado de saúde-sis, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Oeiras-PI, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **06 (seis) meses do prazo contratual**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados do dia 30 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Oeiras - PI, 30 de Setembro de 2025.

MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

CONTREINA-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 12.378.206/0001-39
CONTRATADA

ID: 77416F178D214

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 474/2025

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora **ALEXANDRA DA ROCHA FONTES**, CPF Nº 010.XXX.XXX-78, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 331412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A servidora deverá cumprir jornada de trabalho de 40h/semanais.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos do ato administrativo que determinou a transferência da servidora do local de trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de novembro de 2025.

17-11-25 Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 66415CF756964

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 473/2025

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 001/2024 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802910-59.2024.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, que assegurou o direito da servidora FRANCISCA MARIA FEITOSA de participar do processo de suplementação de carga horária;

CONSIDERANDO a não localização de documento inerente ao procedimento de suplementação, essencial para a análise de sua candidatura, na sede da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa, o contraditório e a isonomia no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 – SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, em caráter excepcional, o prazo para que a servidora FRANCISCA MARIA FEITOSA realize a apresentação dos documentos necessários à sua participação no processo de suplementação de carga horária, regido pelo Edital nº 001/2024 – SEMED.

Art. 2º - O prazo para a apresentação da documentação será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, mesmo período que constava no edital original.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2024 – SEMED: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do ato de nomeação do cargo efetivo ou publicação no Diário Oficial do município; c) Cópia do Termo de Posse; d) Cópia do diploma de graduação do concurso; e) Último contracheque; f) Declaração de não acúmulo de cargo público; g) Declaração com a

suplementação de carga horária temporária, expedida pela SEMED, dos últimos cinco anos.

Art. 4º - Os documentos listados no artigo anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 28 de novembro de 2025.

17-11-25 Hailton Alves Filho

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal